

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

PORTARIA N.º 305, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL, no uso das atribuições que lhe confere art. 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância, no âmbito da Sede Administrativa da EMASA, com a finalidade de verificar a regularidade e adequação às disposições legais e constitucionais do trâmite procedimental do Processo Seletivo n.º 001/2015.

Art. 2º A comissão de apuração é integrada pelos seguintes servidores efetivos:

I – Pablo Oliveira de Azevedo, Procurador Autárquico, que a presidirá;

II – Tatiane Moraes de Oliveira, Assistente Administrativo; e

III – Rone de Oliveira Junior, Assistente Administrativo.

Art. 3º A Direção da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA providenciará o apoio necessário à atuação da Comissão de Sindicância.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos prioritariamente nos respectivos locais de exercício funcional dos seus integrantes.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á periodicamente conforme calendário a ser estabelecido por seu presidente.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Achutti
DIRETOR GERAL
EMASA